



**ESTADO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA**

ATO Nº 485 - CCCFSd PM/BM-2008

**EXCLUSÃO DE CANDIDATOS REMANESCENTES SUB-JUDICE
DO CONCURSO PARA O CFSd**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.ºGCG/0085/2011-CG, escudada no que pontifica o **Edital n.º 003/2007-CFSd PM/BM**, e tendo em vista o teor das decisões judiciais proferidas nos autos dos Agravos de Instrumentos n.ºs. 200.2011.046.505-7/001 e 200.2012.092.513-2/001,

RESOLVE:

1. EXCLUIR DO CONCURSO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM/BM-2008, os candidatos abaixo referenciados, os quais foram considerados INAPTOS no Exame de Aptidão Física, e, por tal razão terem recorrido ao Judiciário, que, conforme Decisões prolatadas nos autos dos Agravos de Instrumentos interpostos pelo Estado da Paraíba contra decisões interlocutórias dos Juízos de Direito da 5ª e 2ª Varas da Fazenda Pública da Capital, respectivamente, na **Ação Cautelar nº 200.2011.046.505-7/001**, assim como na **Ação de Obrigação de Fazer nº 200.2012.092.513-2/001**, **suspenderam os efeitos das decisões dos Juízos a quo.**

NOME	RG	OPÇÃO	PROCESSO Nº
RANGEL GALDINO ARAUJO	2222976-PB	2º BPM-MASC	200.2011.046.505-7/001
JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA	2175317-PB	4º BPM-MASC	200.2012.092.513-2/001

2. DETERMINAR que seja encaminhada cópia deste ato ao Diretor do Centro de Educação da PM para conhecimento e providências relativas ao afastamento de mencionados candidatos do Curso de Formação de Soldados.

3. DETERMINAR que se publique o presente ato e que seja disponibilizado na INTERNET através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

João Pessoa - PB, 13 de novembro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS CASTRO – CEL QOC
Presidente da Comissão Coordenadora